



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 66, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 - inciso VIII da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Redistribuir 8 (oito) cargos vagos de provimento efetivo, da [Lei n.º 12.321, de 08 de setembro de 2010](#), sendo 3 (três) de Analista e 5 (cinco) de Técnico, do quadro de pessoal do Ministério Público da União para o quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º O Conselho Nacional do Ministério Público redistribuirá para o Ministério Público Federal o número de cargos vagos em contrapartida à redistribuição disposta no artigo anterior, à época da existência de novos cargos vagos criados por lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 20 ago. 2018. Seção 1, p. 81.](#)